

Ofício nº 2377/2020-GAPRE

Maringá, 08 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 772/2020 apresentado pelo Vereador **Jean Carlos Marques Silva** para informar o número de bares que foram multados por descumprimento de medidas de emergência para combate e prevenção contra a COVID-19 determinadas mediante decreto municipal, especificando qual foi a medida descumprida em cada uma das autuações, e encaminhando, ainda, os relatórios da fiscalização em relação à cada um dos estabelecimentos autuados para aferição da infração aplicada, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS FISCAIS

fl. 03

DESPACHO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 34569/2020 E REQUERIMENTO Nº 772/2020

Por meio do protocolo acima mencionado, a Câmara Municipal de Maringá, na pessoa do Vereador JEAN MARQUES solicita que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o número de bares que foram multados por descumprimento de medidas de emergência para combate e prevenção contra a COVID-19 determinadas mediante decreto municipal, especificando qual foi a medida descumprida em cada uma das autuações, e encaminhando, ainda, os relatórios da fiscalização em relação à cada um dos estabelecimentos autuados para aferição da infração aplicada.

Em atenção ao solicitado, informamos que a Diretoria de Fiscalização está empenhada à verificar o cumprimento das medidas, de contenção e o isolamento social, amplamente recomendadas pela Organização Mundial de Saúde e instituídas pelos Decretos Estaduais e Municipais. No período compreendido entre 18/03/2020 e 25/06/2020 foram realizadas 124 autuações referentes à bares e lanchonetes em descumprimento dos Decretos.

Dentre as irregularidades foram identificados: funcionamento em dia não permitido; consumo no local; funcionamento do estabelecimento em desacordo com os horários definidos no Decreto; desenvolvimento da atividade suspensa; etc.

No que tange aos relatórios da fiscalização em relação à cada um dos estabelecimentos autuados, informamos que tendo em vista a necessidade de observância ao sigilo fiscal e considerando o princípio do contraditório e ampla defesa, e, ainda, recomendação do Ministério Público, não divulgamos os dados das empresas autuadas.

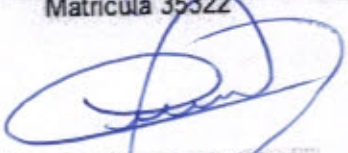
Sem mais.

Maringá, 07 Julho de 2020


Amanda Oliveira Silva
Agente Administrativo
Matrícula 36950


Rosana de Lima Marson
Diretora de Fiscalização
Matrícula 31864


Gracielle Christina de Souza Francischetti
Gerente de Análise de Procedimentos Fiscais
Matrícula 35322


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda
Dec. 06/2017